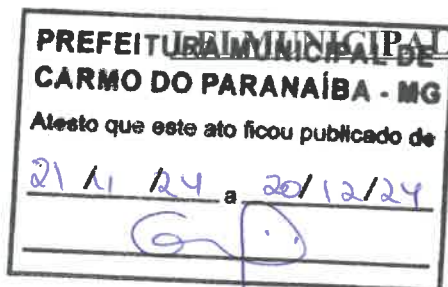




Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09



Nº 2.919 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 315.021,33 (trezentos e quinze mil, vinte e um reais e trinta e três centavos), no exercício orçamentário de 2024, conforme abaixo demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido			160	
Órgão			04 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária			07 Fundo Municipal de Saúde	
Função			10 Saúde	
Sub Função			302 Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa			1002 Atenção especializada	
Atividade			2 40 Manter serv. Epidemiologia e cont. de doenças	
Nat. Da Despesa			3 390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso			02.0621.0000.0639 RES. 8907/23-9372/24-VALORA MINAS-OPERA MAIS	315.021,33

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de novembro de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.11.21 15:37:05
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG